



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CARTA ABERTA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTÃO.

Caros servidores.

A Administração Municipal de Portão, atenta às repercussões que têm gerado o encaminhamento e debate acerca do Projeto de Lei nº 58/2021, que altera a Lei Municipal nº 1.477/2004 dispendo sobre a data-base e indexador aplicável ao reajuste salarial dos servidores públicos de Portão, suprimindo esse último, entende por necessário realizar os seguintes esclarecimentos:

A medida em apreço foi adotada diante da necessidade de observância da vedação trazida pela Súmula Vinculante do STF de nº 42, que declara inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores a índices federais de correção monetária, conforme:

“É inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.”

Como se percebe, a necessidade de alteração em exame não decorre de livre disposição/vontade do Gestor, mas sim de verdadeiro dever de agir, já que Lei Municipal ora vigente possui um vício que precisa ser corrigido sob pena de enfrentarmos consequências advindas de sua indevida manutenção no ordenamento jurídico.

Importa ressaltar, no que tange à data-base, que já no ano de 2020 foi sugerida pelo Executivo sua alteração, prorrogando aplicação para momento posterior devido ao enfrentamento do estado pandêmico do país, justamente diante do quadro de incertezas — não apenas no campo da saúde, como também jurídico e econômico. A intenção da Administração, naquele momento, foi justamente manter o equilíbrio das contas públicas com os direitos dos servidores diante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

repita-se, do quadro de inseguranças vivenciado. No entanto, como é de conhecimento de todos, o projeto foi rejeitado pela maioria pelos Vereadores, restando, posteriormente, a medida proposta cancelada pelos ditames trazidos pela Lei Complementar nº 173/2020, que vedou qualquer reposição ao funcionalismo público até 31/12/2021, considerando, repita-se, a situação de insegurança vivida no país, priorizando o aporte aos serviços de saúde e às pessoas de maior vulnerabilidade atingidas pelos reflexos econômicos causados pela COVID-19.

Hoje, passado esse período mais crítico, embora ainda se viva o estado de calamidade pública, situações merecem ser revistas, como é o caso da disposição legal da reposição salarial dos servidores, que nos anos de 2020 e 2021 não tiveram suas remunerações reajustadas.

Não somos alheios à situação estabelecida, mas juntos queremos encontrar soluções viáveis e seguras para ambas as partes, visando, sobretudo, o salutar e necessário equilíbrio que deve reger as ações da administração pública.

Servidores, evidentemente que não se pode deixar de mencionar que a Administração Municipal tem conhecimento que hoje o IGPM alcança a marca dos 31,12% (trinta e um, ponto doze por cento). Ao mesmo tempo, afirmamos que é, sim, uma preocupação da gestão o atendimento da Lei Municipal, em março de 2022, quanto à reposição esperada pelas senhoras e senhores. No entanto, tal possibilidade deve estar alinhada à realidade financeira e orçamentária do ente municipal.

Não estamos em momento algum sugerindo ou cogitando não conceder a reposição na data-base. Porém, devemos antecipar que tal reajuste é totalmente impraticável aos cofres públicos, e não se está aqui dizendo que não é merecido, de maneira alguma, mas sim de que não há condições orçamentárias de atendê-lo.

Nesse sentido, a atual gestão, preocupada em sim, oportunamente, conceder a reposição aos servidores no ano de 2022, encaminhou o presente Projeto de Lei. Essa matéria, além de corrigir a disposição da Lei de acordo com a Súmula Vinculante nº 42, frisa-se, que tem poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

constitucional, permitirá que em março de 2022 seja praticado o índice possível aos cofres públicos do ponto de vista orçamentário.

Dessa forma, a proposta visa o atendimento a todas as disposições legais vigentes e, também, a construção da ideia de que anualmente a reposição seja debatida em conjunto com o Sindicato dos Servidores, tendo como norte a possibilidade econômico-financeira do Município —o qual, além do pagamento de folha, precisa atender os serviços públicos à toda comunidade portonense.

Senhores, a medida ora proposta de maneira alguma visa prejudicá-los, mas sim preservar o cumprimento legal da reposição, pois, da maneira como posta, jamais haverá possibilidade financeira futura de atendê-la, ficando impedido, o Executivo, de realizar o reajuste no próximo ano, o que tem sido razão da preocupação dessa Administração, assim como o pagamento em dia dos salários dos servidores.

Portanto, solicitamos aos senhores, que sejam sensíveis às preocupações de nós, gestores, em cumprir de forma pontual o pagamento dos salários, o que somente tem sido possível diante das diversas medidas administrativas tomadas desde o ano de 2017, como a redução do valor dos salários dos ocupantes de cargos em comissão em 20% (vinte por cento) — medida que diminuiu o impacto da folha que há mais de três anos estava acima do limite prudencial, assim como a polêmica medida antipática, porém necessária, de atualização da planta de valores, que há pelo menos 13 (treze) anos não era revista, e demais ações que hoje se pretende, como o aumento do desenvolvimento local mediante novos investimentos para a cidade e que impactarão positivamente nos próximos anos.

Por fim, aproveitamos o espaço para compartilhar nossa pretensão de logo implementar projeto de incentivo ao funcionalismo público a exemplo da proposta de pagamento de “prêmio assiduidade” aos servidores, visando a valorização do funcionalismo, assim como **reajuste do benefício de vale-alimentação**, que deve ser revisto o mais breve possível, REAFIRMANDO O COMPROMISSO DE REALIZAR A REPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2022, COM O REAJUSTE PRÁTICÁVEL AOS COFRES PÚBLICOS.

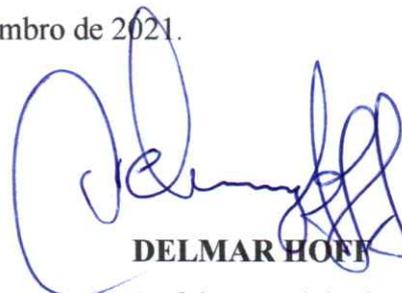


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Assim, sempre primando pela transparência de todos os atos, com o intuito de construirmos juntos. soluções administrativas que promovam nosso propósito de sermos justos com os servidores e, principalmente, com toda a população, temos, acima de tudo, de sermos prudentes, assegurando-lhes, de acordo com as possibilidades existentes, o direito primordial de proteção à saúde e à vida, respeitando, sempre, as finanças públicas.

Certos da compreensão de todos, estamos à disposição para o respeitoso e fundamentado debate e para prestar esclarecimentos necessários.

Portão, Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de setembro de 2021.



DELMAR HOFF
Prefeito Municipal